



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** A F DE LIMA E SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL / COMPLEXO EDUCACIONAL FERREIRA E SILVA NOBRE – FESN ARARIPINA / ARARIPINA – PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

**PROCESSO N°** 14000110005178.000059/2019-57

*Publicado no DOE de 07/10/2021 pela  
Portaria SEE n° 4661 de 06/10/2021*

**PARECER CEE/PE N° 085/ 2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/09/2021.**

## 1. RELATÓRIO

O COMPLEXO EDUCACIONAL FERREIRA E SILVA NOBRE – FESN, mantido por A F DE LIMA E SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 30.231.449/0001-21, situado na Rua Joaquim Alves de Castro, n° 253, Bairro Centro, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) n° 56.280-000, por meio do Ofício n° 01/2019 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

### Volume I

- Ofício n° 01/2019 com a solicitação do pleito;
- Ato Constitutivo da Instituição Mantenedora;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Araripina;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Cópia de documentos de identificação dos representantes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Capacitação Técnica e Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Declaração de Satisfação às condições de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;

- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Documento intitulado Nº de Turmas Planejadas e Vagas por Turma.

## Volume II

- Ofício **GOVPE – nº 51/2019 – GERET**, encaminhando o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos;
- Despacho 4, emitido pela Conselheira-Relatora;
- Ofício CEE/PE nº 003/2020 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências documentais;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências:
  - ✓ Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
  - ✓ Número de Alunos por Turma;
  - ✓ Projeto Político Pedagógico;
  - ✓ Política de Remuneração Docente;
  - ✓ Regimento Escolar – ajustado;
  - ✓ Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
  - ✓ Certidões Públicas atualizadas;
  - ✓ Ofício nº 02/2020 – FESN;
- Cópia de E-mail SEE – CEE/CEB, encaminhado à Instituição;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências:
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
  - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento – 2020;
  - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento – 2021;
  - ✓ Regimento Escolar – retificado.

## Volume III

- Despacho 9, emitido pela Conselheira- Relatora;
- Cópia de E-mail SEE – CEE/CEB, encaminhado à Instituição;
- Ofício nº 04/2020 – FESN.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 24/05/2019, sob o nº 14000110005178.000059/2019-57, sendo recebido na Câmara de Educação Básica no dia 04/06/2019 e por esta Conselheira-Relatora em 06/06/2019.

Em 06/06/2019, o Processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providências, junto à Secretaria de Educação de Pernambuco, relativas à constituição de Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso. Em 07/06/2019, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para constituição da referida Comissão.

Nesse contexto, por meio da Portaria SEE nº 5828 de 08 de outubro de 2019, foi constituída a Comissão de Especialista para Verificação *in loco* das Instalações da FESN - Araripina e análise documental para oferta de Cursos Técnicos, composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior, Coordenador da Comissão; Lara Elisabeth Bicalho de Lima e Thiago Alberto Correia Magalhães, Especialistas Docentes.

Em 24/10/2019, o Processo retornou da Secretaria de Educação e Esportes com

apresentação do Relatório dos especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais para oferta do pleito.

Em 13/12/2019 a relatoria solicitou junto à coordenação da Câmara de Educação Básica (CEB) providências no sentido de notificar a Instituição Requerente das exigências documentais necessárias para finalização do Processo.

Em 05/02/2021, após ser anexada ao Processo cópia do alvará de localização e funcionamento – exercício 2021, os autos foram encaminhados à relatoria.

Atendidas às exigências formuladas, o Processo encontra-se apto para apresentação do presente Parecer.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Processo foi analisado à luz da Resolução CEE/PE nº 2/2016, de 02 de maio de 2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e dá outras providências.

De uma análise da Resolução acima indicada, especialmente do § 1º do Art. 7º, observa-se que atos de credenciamento inicial e de autorização de oferta de até 03 (três) cursos poderão ser concomitantes e objetos de um mesmo processo administrativo.

Nesse sentido, a Instituição requereu de forma concomitante seu credenciamento e a autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos na modalidade presencial, conforme dito alhures.

## **3. ANÁLISE**

### **3.1. Projeto Político Pedagógico**

Declara a FESN que “[...] é uma instituição preocupada com uma prática educativa a favor da autonomia intelectual dos educandos, fundamentada na ética e no respeito mútuo, procurando estabelecer uma relação coerente entre as concepções teóricas que embasam a prática educativa e a realidade política, econômica e social [...]” na qual estão inseridos.

Outrossim, afirma a Instituição que sua Proposta Pedagógica se desenvolve a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394/96, e se volta para a problematização das vivências cotidianas, o que permite a busca de soluções próprias, oferecendo informações, exigindo compromisso com o estudo e com a produção de saber, sem perder de vista a reflexão sobre os valores morais e o respeito às regras de convivência, base para a vida em sociedade.

### **3.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar, datado de 20 de novembro de 2020, contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais.

No mesmo sentido declarou a Comissão de Especialistas, que o Regimento atende ao padrão da legislação educacional e “[...] está direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo, em seu texto, os diplomas legais vigentes que embasam as normas contidas no documento[...]”.

### **3.3 Plano de Capacitação Docente Técnico-Administrativa**

A Escola apresentou Proposta de Capacitação Docente e Plano de Capacitação Técnico-Administrativa.

De uma análise da Proposta de Capacitação Docente observa-se que a Instituição busca fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação e aprimoramento dos professores que compõem o Corpo Docente da Instituição.

A capacitação docente se dará por meio da realização de seminários, palestras, cursos de extensão, atividades de atualização e desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição.

A FESN Araripina informa que os temas selecionados serão desenvolvidos em seminários, distribuídos em três etapas durante o ano letivo, com carga horária a ser definida pelo palestrante; a seguir têm-se os temas apresentados pela Instituição a serem trabalhados:

- Educar na Diversidade - seu objetivo principal é discutir a proposta da educação inclusiva e propor estratégias de ensino mais adequadas para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na classe comum;
- Um olhar sobre a avaliação institucional;
- A avaliação como processo;
- A Internet como ferramenta pedagógica;
- Aprender e ensinar, construir e interagir;
- O estresse como fator dificultador na aprendizagem do aluno e no desempenho do professor;
- Aprendizagem Significativa: O aluno precisa elaborar hipóteses e experimentá-las;
- Fatores e processos afetivos, motivacionais e relacionais são de suma importância;
- História pessoal e educativa tem papel determinante;
- Expectativa (da Escola, do professor, de si mesmo);
- Motivação e interesses;
- Autoconceito;
- Autoestima;
- Níveis de desenvolvimento (real e potencial);
- Organização e funcionamento da escola e valores implícitos e explícitos que permeiam a relação entre seus membros.

O Plano de Capacitação Técnico-Administrativa - PCTA será administrado por uma comissão permanente de capacitação designada pela diretoria, composta por três membros. Caberá à comissão permanente: gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes; elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas; selecionar os candidatos para os programas, segundo as normas expedidas pela Mantenedora e submeter à diretoria os assuntos omissos, para decisão superior.

Declara a Instituição que,

[...] anualmente, aprovará as ações e metas do PCTA para o ano letivo seguinte. Serão realizados programas de treinamento para grupos de colaboradores. Além disso, o PCTA deverá: fornecer para os técnicos administrativos, semestralmente, informações sobre cursos de pós-graduação e especialização no país e no exterior; proporcionar oportunidades de participação em reuniões e palestras com objetivo de atualização profissional; incentivar os colaboradores para expandirem seus estudos [...].

### 3.4 Plano de Cargos Carreira e Salário (Política de Remuneração)

A Comissão de especialistas define o Plano de Cargos, Carreira e Salários como sendo “[...] instrumento para definir as remunerações, que serão critérios para a progressão salarial, nos cargos de organização; a política salarial que visa ao desenvolvimento, às capacitações, à valorização e ao reconhecimento dos funcionários, e facilita um ambiente de buscas de resultados e o aumento de produtividade individual e coletiva [...]”.

A FESN Araripina elaborou o Plano de Carreira e Remuneração baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 assinada conjuntamente pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE) e pelo Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco (SINPRO). Destaca a Instituição que a Educação Profissional se encaixa na modalidade dos professores de Ensino Médio; o salário docente é pago por hora/aula. Será pago um acréscimo de 5% aos professores com mestrado e doutorado.

Destaca a relatoria que a FESN Araripina não demonstrou qual a política ou plano de remuneração do pessoal administrativo, desde já recomenda-se que os profissionais administrativos sejam contratados com base nos dispositivos estabelecidos na Consolidação das Leis Trabalhistas com remuneração compatível aos valores estabelecidos pelas Convenções Trabalhistas.

### 3.5 Infraestrutura

De uma análise do Relatório da Comissão de Especialistas observa-se que a FESN Araripina atende aos requisitos da acessibilidade nos moldes da Lei Federal nº 10.098/2000. Outrossim, apresenta os ambientes de aprendizagem e administrativos necessários ao credenciamento da Instituição para oferta de cursos técnicos de nível médio, bem como para oferta dos cursos técnicos de Enfermagem e Radiologia. Nesse sentido tem-se a seguinte observação no Relatório em comento, vejamos:

A estrutura geral da Instituição contempla todos os ambientes de aprendizagem e administrativos, tais como: diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de coordenação de curso, 04 salas de aula, 01 biblioteca, 01 laboratório de Informática. Existem 03 sanitários para atender os funcionários e estudantes e 01 sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais. No momento da visita observamos que as salas de aula dispõem de espaço físico para atender 35 alunos, encontram-se com quadro branco e mobiliário em ótimo estado de conservação e todas são climatizadas. A iluminação é artificial.

#### 3.5.1 Ambientes de Aprendizagem

A seguir descrevem-se as observações dos ambientes de aprendizagem de acordo com a avaliação dos Especialistas.

- **Salas de Aula** - 04 (quatro) salas de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, adequadamente mobiliadas, dispo de data show, ambiente climatizado, com boa iluminação.
- **Laboratório de Enfermagem** - possui ótima estrutura, climatizado, boa

iluminação, com mobiliários e equipamentos satisfatórios.

- **Laboratório de Radiologia** - possui boa estrutura, climatizado, boa iluminação, mobiliário e equipamentos satisfatórios. Atende as normas de segurança da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 10 (dez) notebooks, com acesso à internet, está localizado em sala devidamente mobiliada, climatizada e com boa iluminação. Dispõe de televisão e quadro branco.
- **Biblioteca** – a Instituição dispõe de um bom espaço físico, boa iluminação e climatização. O acervo atende satisfatoriamente aos cursos solicitados.

### 3.6 Dos Planos de Cursos

Consoante declarado pela Comissão de Especialistas “[...] A Instituição elaborou seus Planos de Curso destacando que os cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia contribuirão para a construção de novos conhecimentos e formação de profissionais éticos para a assistência à saúde, ambiente e segurança da população, mediante a qualificação e habilitação profissional na área de saúde ambiente [...]”.

#### 3.6.1 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

##### a) Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao curso Técnico em Enfermagem poderá ocorrer na forma articulada **concomitante** ou na forma **subsequente** exigindo-se, respectivamente, estar cursando o Ensino Médio ou modalidade equivalente ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

No que se refere ao curso Técnico em Radiologia, o acesso se dará na forma subsequente, para matrícula; o candidato deverá ter no mínimo 18 anos no início do curso e ter concluído o Ensino Médio.

Outrossim, o acesso aos cursos poderá ser admitido aos que preencham os seguintes critérios:

- matrícula no curso realizada no primeiro módulo; ou
- nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de transferências de alunos de outras instituições de ensino.

##### b) Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos, conforme as orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

##### c) Da Avaliação e Percentual de Frequência para Aprovação

A verificação do rendimento escolar do estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio compreenderá a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

O estudante será aprovado quando obtiver média de desempenho igual ou superior a **8,0 (oito) e 75% (setenta e cinco por cento)** de frequência mínima, calculada sobre a carga

horária em cada componente curricular.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média de desempenho **6,0 (seis) e 75% (setenta e cinco por cento)** de frequência mínima, calculada sobre a carga horária de cada componente curricular.

Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente poderá matricular-se no módulo subsequente respeitando os pré-requisitos curriculares.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) no(s) qual(is) não logrou êxito no período letivo anterior, concomitantemente o módulo subsequente, desde que o(s) mesmo(s) estejam sendo oferecidos pela FESN Araripina e não haja coincidência de horários, devendo incluir o componente quando da renovação de matrícula.

### e) Modelos dos Diplomas

O COMPLEXO EDUCACIONAL FERREIRA E SILVA NOBRE - FESN expedirá históricos escolares, declarações e diplomas com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

Os diplomas da habilitação profissional técnica trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular com correspondentes cargas horárias, às competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

A Instituição expedirá diploma com a titulação de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todos os componentes da habilitação profissional, incluindo o Estágio Supervisionado.

### 3.6.2. Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

No Relatório de Visita *in loco* os especialistas docentes observaram que “[...] o Curso de Técnico em Enfermagem tem como objetivo formar profissionais para atuarem em todas as atividades no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção, à recuperação e à reabilitação e à gestão da saúde [...]”. A seguir têm-se as observações no tocante ao Curso Técnico em Enfermagem.

#### a) Identificação do Curso

**Quadro 1. Identificação do Curso**

Curso Técnico em Enfermagem	
Habilitação	Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Carga Horária	1.200 horas
Estágio Obrigatório	600 horas
Carga Horária Total do Curso	1.800 horas
Prazo de Integralização	24 meses

Fonte: Plano de Curso

## **b) Justificativa e Objetivos**

A FESN Araripina apresenta o município de Araripina, destacando que o mesmo é “[...] cidade polo em comércio, indústria e educação, possui uma população estimada em 84 mil habitantes e tem o vigésimo sexto maior produto interno bruto do estado de Pernambuco [...] o município fica consolidado cada vez mais como cidade polo e pujante no desenvolvimento, uma das últimas instituições que anunciaram a se instalar no município [...] irá ofertar o curso de medicina, trazendo conseqüentemente mais desenvolvimento para o município [...]”.

Nesse contexto, a Instituição apresenta como objetivo geral “[...] formar profissionais técnicos para atuarem em todas as atividades de enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde [...]”.

## **c) Perfil Profissional do Egresso**

Ao concluir o Curso, segundo a FESN Araripina, o Técnico em Enfermagem, será capaz de:

- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- elaborar em conjunto com o enfermeiro o plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem;
- interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- exercer a cidadania plena, sendo solidário, participativo e com discernimento e compreensão da alteridade e da complementaridade em relação ao outro e à coletividade na busca da consolidação dos direitos do ser humano à saúde e da proteção e preservação do meio ambiente;
- integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- participar do processo de trabalho em enfermagem nos diferentes âmbitos do cuidar profissional (saúde da família, unidades básicas e hospitalares e serviços autônomos);
- respeitar a vida, a dignidade e os direitos da pessoa humana, em todo o seu ciclo vital, sem discriminação de qualquer natureza;
- prestar assistência à saúde visando à promoção do ser humano como um todo;
- auxiliar ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes/clientes durante a assistência à saúde;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar de atividades de educação sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo;
- participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
- aplicar normas de biossegurança; e

- executar procedimentos em saúde coletiva.

#### d) Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado sob a forma semestral, com seus componentes curriculares agrupados em módulos. A seguir tem-se a descrição da carga horária dos módulos:

- Módulo I - 300 horas teóricas;
- Módulo II - 300 horas teóricas;
- Módulo III - 300 horas teóricas e 300 horas de Estágio; e
- Módulo IV - 300 horas teóricas e 300 horas de Estágio;

As turmas serão compostas por 35(trinta e cinco) estudantes, podendo ser acrescido este número a depender da infraestrutura de sala de aula e de laboratório.

A seguir a Matriz Curricular do Curso:

**Quadro 2. Matriz Curricular**

Curso Técnico Em Enfermagem					
Módulos	Componentes Curriculares	Hora/Aula/ Semestral	Hora/Aula/ Mensal	Hora/Aula/ Semanal	Hora/Aula /Diária
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	12h	3h	3h
	Microbiologia e Parasitologia	40h	8h	2h	2h
	Psicologia Aplicada às Relações Humanas	40h	8h	2h	2h
	Fundamentos de Enfermagem	120h	24h	6h	3h
	Farmacologia Aplicada	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo I</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Módulo II</b>	Enfermagem em Clínica Médica	80h	16h	4h	2h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	16h	4h	2h
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60h	12h	3h	3h
	Nutrição e Dietética	40h	8h	2h	2h
	Ética Profissional em Enfermagem	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo II</b>		<b>300h</b>		<b>15h</b>	
	Saúde da Mulher	80h	16h	4h	4h
	Saúde da Criança e do Adolescente	80h	16h	4h	4h
	Saúde do Adulto e do Idoso	80h	16h	4h	4h
	Saúde Coletiva I	60h	12h	3h	3h
<b>Subtotal do Módulo III</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Módulo IV</b>	Saúde Coletiva II	60h	12h	3h	3h
	Gestão em Enfermagem	40h	40h	8h	2h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	16h	4h	2h
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	40h	8h	2h	2h
	Saúde Mental	40h	8h	2h	2h
	Saúde do Trabalhador	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo IV</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200h</b>			
<b>Estágio Curricular Obrigatório – Módulos III e IV</b>		<b>600h</b>			
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1.800h</b>			

É imperioso observar que a Matriz Curricular deverá atender, através da

transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

No currículo proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica e complementar.

Quanto ao Estágio Curricular Obrigatório a Instituição anexou ao Plano de Curso uma minuta de documento intitulado “Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio”.

No tocante à realização do Estágio Curricular Obrigatório pelos estudantes, a Instituição deverá garantir a celebração e a assinatura de convênios com Instituições de Saúde, antes do início do Módulo III, quando, de acordo com a organização curricular, os estágios serão desenvolvidos. A comprovação da celebração dos convênios deverá ser apresentada por ocasião da renovação da autorização do Curso.

#### e) Perfil do Corpo Docente e Coordenação

A Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem possui graduação compatível para a área de atuação. A Coordenadora do Curso é Bacharel em Enfermagem.

Ressalto que no tocante ao(à) Bibliotecário(a) deve-se observar as normas do Conselho Profissional da Classe.

### 3.7 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

De acordo com a Comissão de Especialistas

[...] O curso Técnico em Radiologia objetiva desenvolver no aluno competências que lhe possibilite exercer com eficiência processos de trabalho na área de radiologia, centrado nas ações do cuidar. Essas ações são fundamentais no saber, no fazer e no sentir e estarão voltadas ao atendimento das necessidades de saúde do cliente/paciente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometidas com a proteção e promoção da vida. Os OBJETIVOS estão coerentes com a justificativa apresentada [...].

#### a) Identificação do Curso

**Quadro 3. Identificação do Curso**

<b>Curso Técnico em Radiologia</b>	
<b>Habilitação</b>	Técnico em Radiologia
<b>Eixo Tecnológico</b>	Ambiente e Saúde
<b>Carga Horária</b>	1.200 horas
<b>Hora-aula</b>	60 min
<b>Estágio Obrigatório</b>	400 horas
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	1.600 horas
<b>Prazo de integralização</b>	Mínimo - 24 meses
	Máximo - 36 meses

Fonte: Plano de Curso

## b) Justificativa e Objetivos

A FESN Araripina apresenta o município de Araripina, destacando que o mesmo é

[...] cidade polo em comércio, indústria e educação, possui uma população estimada em 84 mil habitantes e tem o vigésimo sexto maior produto interno bruto do estado de Pernambuco [...] o município fica consolidado cada vez mais como cidade polo e pujante no desenvolvimento, uma das últimas instituições que anunciaram a se instalar no município [...] irá ofertar o curso de medicina, trazendo consequentemente mais desenvolvimento para o município[...].

No intuito de contribuir para a amenização da carência de profissionais técnicos na área da saúde qualificando-os para atuar em hospitais, clínicas, postos de saúde, etc., da cidade de Araripina e região, a FESN Araripina vem ofertar o Curso Técnico em Radiologia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

De mais a mais, declara a Instituição como objetivo geral,

[...] desenvolver no aluno competências que lhe possibilitem exercer com eficiência, processos de trabalho na área da Radiologia, centrado nas ações do cuidar. Estas ações serão fundamentadas no saber, no fazer e no sentir e estarão voltadas ao atendimento das necessidades de saúde do cliente/paciente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometidas com a proteção e promoção da vida [...].

## c) Perfil Profissional do Egresso

O perfil de conclusão a ser alcançado no curso Técnico em Radiologia envolve a articulação de um conjunto de competências resultantes das relações que se estabelecem entre habilidades, conhecimentos e atitudes. Ao término do curso o profissional será capaz de:

- executar o processo de prestação de serviços de apoio diagnóstico em saúde, considerando as ações específicas da área da radiologia e os princípios do SUS;
- organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados e a articulação com outros setores da instituição;
- participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em radiologia e desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde;
- realizar exames de diagnóstico por imagem, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente;
- utilizar equipamentos individuais de proteção (EPIs) preconizados pelas normas de radioproteção durante os procedimentos radiológicos;
- executar as técnicas radiológicas utilizadas para visualização das diferentes patologias e situações da clínica médica, terapêutica e cirúrgica;
- participar em equipe do planejamento e da realização dos procedimentos terapêuticos, relacionando-os às suas finalidades, efeitos e riscos, aplicando medidas de proteção radiológica voltadas para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente;
- realizar ações no programa de garantia e controle de qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem e terapia; e
- incorporar uma postura ético-profissional e condizente com a atuação do Técnico

em Radiologia.

#### d) Organização Curricular

A carga horária total do curso é de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado de caráter obrigatório; será ministrada em 04 módulos semestrais no período de 02 (dois) anos. A seguir a Matriz Curricular do Curso:

**Quadro 4. Matriz Curricular**

Curso Técnico em Radiologia					
MÓDULOS	Componentes Curriculares	Hora-Aula Semestral	Hora-Aula Mensal	Hora-Aula Semanal	Hora-Aula Diária
Módulo I	Anatomia e Fisiologia	60h	12h	3h	3h
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	60	12h	3h	3h
	Psicologia	40h	8h	2h	2h
	Fundamentos da Radiologia	60h	12h	3h	3h
	Legislação e Ética Profissional	40h	8h	2h	2h
	Física	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>300h</b>			
Módulo II	Anatomia Radiológica	60h	12h	3h	3h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	12h	3h	3h
	Física em Radiologia	40h	8h	2h	2h
	Técnicas Radiológicas I	60h	12h	3h	3h
	Prática Hospitalar	40h	8h	2h	2h
	Proteção e Higiene das Radiações	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>300h</b>			
Módulo III	Administração na Unidade Radiológica	40h	8h	2h	2h
	Técnicas Radiológicas II	60h	12h	3h	3h
	Fundamentos de Radioterapia	60h	12h	3h	3h
	Radiologia Industrial	60h	12h	3h	3h
	Processamento de Imagens	40h	8h	2h	2h
	Informática Aplicada à Radiologia	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>300h</b>			
Modulo IV	Fundamentos de Ressonância Magnética	60h	12h	3h	3h
	Fundamentos de Angiografia e Hemodinâmica	60h	12h	3h	3h
	Aplicações Especiais da Radiação	60h	12h	3h	3h
	Fundamentos de Tomografia Computadorizada	60h	12h	3h	3h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	60h	12h	3h	3h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>300h</b>			
<b>Carga Horária Teórico-Prática do Curso</b>		<b>1.200h</b>			
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>		<b>400h</b>			
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.600h</b>			

É imperioso observar que a Matriz Curricular deverá atender, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

No currículo proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica e complementar.

No tocante ao Estágio Supervisionado Obrigatório, observa-se que é parte integrante

da formação do Técnico em Radiologia, está orientado pela Resolução CONTER nº 6, de 26 de abril de 2010 (Regula e Disciplina o Estágio Curricular Supervisionado na Área das Técnicas Radiológica).

Da análise do tópico destinado ao Programa de Estágio Curricular observa-se que a FESN Araripina informa que,

O Estágio Curricular Supervisionado é de responsabilidade da Instituição e realizado em Instituições de saúde pública ou privada, previamente avaliadas pelos Coordenadores do Curso e Estágio, com a finalidade de verificar se a instituição dispõe de todas as condições necessárias para atender às exigências gerais e específicas contidas na proposta pedagógica. Para atender as exigências previstas na regulamentação de ensino e do exercício profissional, a Instituição mantém convênio juntamente com as Instituições de Saúde onde são realizados os estágios [...]. A jornada do Estágio Supervisionado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas semanais e a proporcionalidade do número máximo de estagiários é de 01 (um) preceptor para cada 10 (dez) estagiários, ponderando que o número de estagiários, deve ser compatível, com o local, com a quantidade de equipamentos de radiologia e de profissionais que atuam no estabelecimento cedente [...].

#### **e) Perfil do Corpo Docente e Coordenação**

A Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Radiologia possui graduação compatível para a área de atuação. O Coordenador do Curso é Tecnólogo em Radiologia.

Outrossim, resalto que no tocante ao(à) Bibliotecário(a) deve-se observar as normas do Conselho Profissional da Classe.

#### **4. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da A F DE LIMA E SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ nº 30.231.449/0001-21, mantenedora do COMPLEXO EDUCACIONAL FERREIRA E SILVA NOBRE – FESN ARARIPINA, situado na Rua Joaquim Alves de Castro, nº 253, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP nº 56.280-000 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

#### **5 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

**HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente**

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-presidente  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GLAYDSON DA SILVA SANTIAGO  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

## **6 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2021.

**Maria Iêda Nogueira**  
**Presidente em exercício**